

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1225 E 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 505.000,00(quinzentos e cinco mil reais), às dotações abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

02.11.00.10.122.037 – 232 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100	Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
31903400	Contrato em Regime de Terceirização.....	R\$ 270.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DES. ECONÔMICO:

01.06.00.04.122.037 – 212 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31901100	Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
----------	--------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

01.10.00.12.361.231 – 227 – MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.F

31901300	Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
----------	---------------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – F.M.S.S:

02.04.00.09.272.037 – 206 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

31900100	Aposentadoria.....	R\$ 40.000,00
----------	--------------------	---------------

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de dezembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal